



“Silas Malafaia ama todo mundo, mas a mim de um jeito especial.”
Eduardo Paes (PSD)
PREFEITO DO RIO DE JANEIRO
Ao apoiar o pastor, alvo da Polícia Federal

“Racismo é crime, uma doença que precisa ser erradicada.”
Lula (PT)
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Em conferência sobre igualdade racial

Lei Rouanet sob convite

Vanessa Pires
CEO da Brada

A cultura precisa de mais do que aprovações

Nesta semana, a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (Cnic) aprovou 173 projetos culturais via Lei Rouanet, autorizando a captação de R\$ 364,9 milhões em incentivos fiscais. A notícia merece aplausos. Esse montante, somado à diversidade de iniciativas contempladas, revela que ainda há espaço para a cultura respirar, se expressar e transformar.

Do restauro de patrimônios históricos às ações em comunidades quilombolas, de festivais a turnês musicais, passando por hospitais e projetos de memória, a aprovação mostra a vitalidade de um país que insiste em produzir cultura mesmo em meio às adversidades. Mas é preciso que esse aplauso seja contido, porque os números também provocam reflexões urgentes sobre o que a Lei Rouanet representa, seus limites estruturais e sua real capacidade de gerar justiça cultural.

Incentivar cultura via renúncia fiscal significa permitir que empresas e indivíduos destinem parte do que deixariam de pagar em impostos para financiar arte, memória, lutas sociais e expressão estética. É uma política pública indireta, que oferece estímulo e reconhecimento, mas que não garante impacto equitativo nem continuidade.

Projetos como a restauração do Theatro Municipal de São Paulo ou o “Encontro com Palmares”, em comunidades quilombolas, são exemplos da potência de iniciativas que podem reparar, celebrar e dar voz a histórias coletivas.

No entanto, é inegável que a estrutura da lei ainda privilegia projetos grandes e articulados, geralmente concentrados em capitais ou regiões com tradição cultural, enquanto iniciativas periféricas, comunitárias, indígenas ou quilombolas enfrentam obstáculos quase

intransponíveis para captar recursos, ainda que sejam aprovadas.

A desigualdade é o pano de fundo dessa política: muitos bons projetos

Celebrar os R\$ 364,9 milhões autorizados é justo, porque a cultura ainda pulsa e encontra meios de existir, mas celebrar não pode significar acomodação.

são barrados não por falta de mérito, mas por não atender a exigências formais ou por não ter suporte institucional. A itinerância da Cnic, que já percorreu cidades como Brasília, Recife e Belém e terá nova edição em

Florianópolis, é um movimento importante de descentralização, mas ainda insuficiente diante da necessidade de levar cultura ao interior, às periferias e às fronteiras sociais do país. Aprovar 173 projetos é um passo; garantir que eles tenham acompanhamento, transparência e continuidade é o verdadeiro desafio.

A Lei Rouanet precisa ser entendida não apenas como mecanismo de financiamento, mas como ferramenta de escolha coletiva: o que queremos preservar? Que histórias queremos contar? Quem pode ocupar o espaço público da cultura? A restauração da Biblioteca Rio-Grandense, por exemplo, após as enchentes, representa mais do que um ato técnico: é a afirmação de que memória, acervo e patrimônio importam, mesmo quando estão fora dos holofotes.

O mesmo vale para um musical sobre os Paralamas, para oficinas em hospitais ou para peças teatrais

contemporâneas: não se trata apenas de entretenimento, mas de educação, emoção e pertencimento.

Celebrar os R\$ 364,9 milhões autorizados é justo, porque a cultura ainda pulsa e encontra meios de existir, mas celebrar não pode significar acomodação. A Rouanet é poderosa, mas insuficiente se isolada. O Brasil precisa reforçar vínculos entre cultura, cidadania e políticas públicas estruturais, descentralizar os incentivos, simplificar processos e apoiar quem não tem voz nem rede. É necessário investir não apenas no que já tem visibilidade, mas também no que ainda precisa de espaço para existir.

Cultura não é luxo, é necessidade, e o país merece mais do que aprovações: merece presença cultural em cada canto, dignidade simbólica para todos os povos e investimento que tenha memória, voz e futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025
POSSUI ITEM EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P., ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria da Saúde (SMS).Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10:00hs do dia 25/09/2025.Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08:00hs do dia 10/10/2025.Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00hs do dia 10/10/2025.Modos de Disputa: Aberto e Fechado.Valor estimado da licitação: R\$ 771.649,08.Fontes de recursos: Próprio/Vinculado.Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2025 estará disponível a partir das 10:00hs do dia 25/09/2025 através dos seguintes acessos:
* Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link:https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/;
* Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br;
* Plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), pelo endereço: https://ammlicita.org.br/.Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: (34) 3331-2750/3331-2706/3331-2710 ou pelo e-mail: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br. Uberaba/MG, 17 de setembro de 2025. Valdilene Rocha Costa Alves. Secretária de Saúde.(AUTORIDADE COMPETENTE)

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
Solicitamos o comparecimento de V. Sa. no prazo de 48 horas, à **RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, situada à Rua Senhora do Porto 800, Palmeiras - Belo Horizonte- MG, no intuito de justificar suas faltas, sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho, conforme dispõe o artigo 482, letra I da CLT".

NOME	FUNÇÃO	CTPS
PAULO HENRIQUE SILVA MARTINS	SERVENTE	0300491-0050

COMARCA DE IPATINGA - 2ª VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e Secretaria da 2ª Vara Cível, tramitam os autos nº 5008733-68.2017.8.13.0313, AÇÃO MONITÓRIA em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por **G P REVENDA E LOCAÇÃO DE MINI VEÍCULOS LTDA, CNPJ 25.473.356/0001-73** em face de **ALYSSON BATALHA DE AZEVEDO, CPF 011.812.996-16**, tendo como procurador(a) Dr. MATHEUS AMORIM DE CASTRO CALAZANS, e por este meio **INTIMA: ALYSSON BATALHA DE AZEVEDO, CPF 011.812.996-16**, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada da quantia de **R\$ 8.820,50 (oito mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, via Sisbajud Fica intimada ainda de que poderá oferecer impugnação apenas as questões relativas à validade e à adequação penhora, no prazo de 05 (cinco dias), contados da data da publicação deste edital, nos termos do §3º do art. 854 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipatinga (MG), aos 17 de janeiro de 2025. Eu, Fernanda Cotta de Assis Amaral, Gerente de Secretaria da 2ª Vara Cível de Ipatinga, subscrevi.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 90.052/2025. Processo nº 0012897-13.2024.6.13.8000. Objeto: Registro de preços para aquisição de estantes em metal, arquivos em aço e cadeiras fixas sem braços. Endereço: Av. Prudente de Moraes, 100, 6º andar, SELIC. Cidade Jardim – Belo Horizonte – MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2025 às 14h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025 - A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, por meio da modalidade de dispensa eletrônica, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Moraes – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemoraes.mg.gov.br. Início de recebimento de documentação/propostas: 19/09/2025, 09:00h. Limite para recebimento de documentação/propostas 26/09/2025, 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública: 26/09/2025, 09:00h. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemoraes.mg.gov.br. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemoraes.mg.gov.br. Prudente de Moraes/MG, 15 de julho de 2025. Claudiney Araújo, Agente de Contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG
Torna público o PL nº 172/2025-Pregão Eletrônico nº 43/2025 - Obj: Contratação de profissional habilitado para promoção de oficinas de teatro voltadas para crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como do programa “Escola em Tempo Integral” da rede municipal de ensino de Conceição do Pará/MG. - Protocolo das propostas até às 08:00 horas do dia 07/10/2025 e abertura das propostas às 8:30 horas do dia 07/10/2025-Informações pelo tel (37) 98831-6865-Edital pelo site www.conceicaodopara.mg.gov.br-Plataforma www.licitardigital.com.br Lucrécia Dias Miranda - Pregoeira.

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 901312025 - PROCESSO: 02-14/2024 - Nº SISTEMA PBH: 010167132471 - GRPBH Nº PROCESSO: 005834 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.3101.10.122.030.2900.0001.3 39039.54.1.749.778.0000; OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos públicos efetivos. Informamos aos interessados que o evento foi suspenso. Outras informações: cpl@pbh.gov.br. Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025. Edmundo S. C. Franco Agente de Contratação – HOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/2021, que se destina a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza urbana, incluindo capina, roçagem, varrição manual, remoção de resíduos da construção civil, serviço de poda/supressão de árvores e coleta com o transporte de resíduos (orgânicos, inorgânicos e inertes), em vias públicas, distritos, povoados, estradas vicinais e localidades rurais de Conselheiro Lafaiete/MG, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos no item 19 e Anexos I e II do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 18/09/2025, às 12:00h, até 02/10/2025, às 09:30h. Data de abertura: 02/10/2025, às 09:31h, na plataforma www.novobmmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobmmnet.com.br. **Conselheiro Lafaiete, 17/09/2025**
Guilherme Ramalho Neves de Albuquerque
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE - MG
Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 085/2025 –Objeto: Aquisição de gás de cozinha, bem como de vasilhame, em atendimento das ne-cessidades das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Eco-nômico e Inovação Social, da Prefeitura de Muriae-MG, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 16/10/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edi-tal poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tan-credo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG e si-te https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG.
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025. Aviso de Credenciamento Eletrônico, Chamada Pública. Aviso de Credenciamento Eletrônico, Processo Licitatório nº 107/2025, Inexigibilidade nº 056/2025. Credenciamento nº 05/2025, CREDENCIAMENTO para contratação de serviços de propaganda volante. Os documentos deverão ser enviados a partir do dia 18/09/2025. Plataforma Licitar Digital, através do link: https://licitar.digital/.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SOLOCAP GEOTECNOLOGIA RODOVIARIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 25.349.382.0001/94, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de Belo Horizonte, a Licença de Operação Corretiva através do Certificado de Licença ambiental 0357/25 para a atividade de Fabricação de Ferramentas, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, a ser desenvolvida na Rua Purpura, 29, Bairro Alto dos Pinheiros, Belo Horizonte conforme processo administrativo nº 31.00356629/2025-56 emitido em 20 de Agosto de 2025 com validade até 20 de agosto de 2035. Foi informado que o Estudo Ambiental REA nº 1915/25 e demais documentos referentes ao processo encontram-se à disposição para consulta pública na sede da SMMA, localizada na Av. Afonso Pena, nº 342, 7º andar - Centro | Belo Horizonte/ MG | CEP: 30130-001, durante o horário comercial. Solicitações de cópias ou mais informações podem ser feitas pelo e-mail Belo Horizonte, 15 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025
Processo nº 110/2025, Dispensa Eletrônica nº 040/2025. Objeto: Fornecimento, entrega e instalação de triturador de galhos (novo - zero hora), para atendimento das necessidades do Município. Recebimento de propostas e documentos: até 24/09/2025 às 08h00min. Início da sessão: 24/09/2025 às 08h30min, no endereço eletrônico: https://www.bll.org.br/. Edital em: www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@rionovo.mg.gov.br. Rio Novo/MG, 17/09/2025. Gislene Ap. Ferreira – Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025
Errata. Licitação nº 109/2025, Dispensa Eletrônica nº 39/2025. Informamos que, na publicação do aviso de Edital realizada em 17/09/2025, consta incorretamente o número da Dispensa Eletrônica como Dispensa Eletrônica nº 029/2025. Onde se lê: Dispensa Eletrônica nº 029/2025. Leia-se: Dispensa Eletrônica nº 039/2025. Rio Novo/MG, 17/09/2025. Gislene Ap. Ferreira – Pregoeira.